



## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 7690/2021

*Sumário:* Regista a criação do curso técnico superior profissional de Turismo de Surf da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Turismo de Surf, a ministrar pela Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Turismo de Surf da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria.

20 de abril de 2021. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar

2 — Curso técnico superior profissional

T565 — Turismo de Surf

3 — Número de registo

R/Cr 20/2021

4 — Área de educação e formação

812 — Turismo e lazer

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, coordenar e orientar atividades de Turismo de Surf e implementar, liderar e coordenar atividades de deslize. Planear e organizar de eventos de Surfing e implementar estratégias para a preservação dos recursos naturais, no contexto do turismo de surf.

5.2 — Atividades principais

- a) Planear, coordenar e orientar atividades de Turismo de Surf;
- b) Gerir, liderar e acompanhar grupos de turistas em desportos de deslize;
- c) Identificar, gerir e prevenir os riscos inerentes à prática de atividades de turismo de Surf;
- d) Planear e implementar estratégias para a preservação dos recursos naturais, no contexto do turismo de Surf responsável e sustentável;

- e) Planear e organizar, sob o ponto de vista técnico e turístico, atividades de deslize, considerando a tipologia dos grupos, os objetivos do cliente, a dificuldade técnica e a exigência física;
- f) Planear e organizar eventos desportivos;
- g) Gerir, colaborar em empresas da indústria do surf (Escolas de surf, Surf camps, Alojamento, espaços comerciais).

## 6 — Referencial de competências

### 6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos aprofundados sobre a oferta e procura no turismo de surf;
- b) Conhecimentos aprofundados da prática de Surf e dinâmicas de grupo;
- c) Conhecimentos especializados na prevenção, socorrismo e suporte básico de vida no meio aquático;
- d) Conhecimentos profundos de comunicação e promoção digital;
- e) Conhecimentos profundos sobre ambiente costeiro e dinâmicas do litoral;
- f) Conhecimentos gerais sobre licenciamento e ordenamento do litoral;
- g) Conhecimentos gerais de empreendedorismo e planeamento de negócio;
- h) Conhecimentos especializados na organização de eventos desportivos.

### 6.2 — Aptidões

- a) Identificar o perfil do turista de surf e os principais destinos de Surf;
- b) Aplicar técnicas de surf e treino complementar, e organizar uma sessão na praia;
- c) Avaliar o comportamento do turista e utilizar ferramentas de comunicação e promoção online;
- d) Adequar técnicas de comunicação no atendimento e relacionamento com clientes, fornecedores e equipas;
- e) Aplicar técnicas de Salvamento e Resgate de vítimas a nado, com os diferentes tipos de equipamento.;
- f) Desenvolver procedimentos de licenciamentos de atividades no litoral e interpretar os Instrumentos de gestão do território.;
- g) Avaliar a importância e impacto económico da indústria do surf;
- h) Comunicar em língua inglesa.

### 6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de iniciativa, autonomia, responsabilidade e respeito pelos outros;
- b) Demonstrar autonomia na aplicação eficaz de conceitos de Turismo de Surf;
- c) Demonstrar capacidade de organizar e planear de forma autónoma atividades de turismo de surf;
- d) Demonstrar capacidade para comunicar a nível interno e externo, com interlocutores diferenciados;
- e) Demonstrar flexibilidade e adaptação a diferentes contextos profissionais;
- f) Demonstrar proatividade na dinamização de turismo de surf;
- g) Demonstrar preocupação no cumprimento de normas de segurança, higiene e saúde, no âmbito da atividade profissional em causa;
- h) Demonstrar a adoção de boas práticas ambientais em contexto de natureza;
- i) Assegurar o cumprimento das normas de acolhimento.

## 7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Biologia  
Geografia



Matemática  
Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso  
2021-2022

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Peniche. . . . .	Escola Superior de turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria.	30	60

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
812 — Turismo e lazer . . . . .	48	40,00 %
813 — Desporto . . . . .	24	20,00 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras. . . . .	15	12,50 %
345 — Gestão e administração . . . . .	6	5,00 %
342 — Marketing e publicidade . . . . .	6	5,00 %
862 — Segurança e higiene no trabalho . . . . .	6	5,00 %
314 — Economia . . . . .	5	4,17 %
852 — Ambientes naturais e vida selvagem . . . . .	5	4,17 %
482 — Informática na ótica do utilizador . . . . .	5	4,17 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100,00 %

## 11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Língua Inglesa I	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	60		75		135	5
Língua Inglesa II	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	60		75		135	5
Planeamento e Ordenamento das Zonas Costeiras	852 — Ambientes naturais e vida selvagem.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	60		75		135	5
Sustentabilidade do Turismo de Surf	812 — Turismo e lazer	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	60		102		162	6
Organização de Eventos Desportivos	812 — Turismo e lazer	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	102		162	6
Segurança no Meio Aquático	862 — Segurança e higiene no trabalho	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	102		162	6
Tecnologias de Informação e Comunicação	482 — Informática na ótica do utilizador	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	50	75		135	5
Treino de Surfing Iniciação	813 — Desporto	Técnica	1.º Ano	Semestral	90	75	126		216	8
Treino de Surfing Intermédio	813 — Desporto	Técnica	1.º Ano	Semestral	90	75	126		216	8
Turismo de Surf e Animação Turística	812 — Turismo e lazer	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	102		162	6
Economia do Surf	314 — Economia	Geral e científica	2.º Ano	Semestral	60	0	75		135	5
Comunicação digital	342 — Marketing e publicidade	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	102		162	6
Fundamento de Gestão e Plano de Negócios	345 — Gestão e administração	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	102		162	6
Práticas de Comunicação em Inglês	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	75		135	5
Treino de Surfing Avançado	813 — Desporto	Técnica	2.º Ano	Semestral	90	75	126		216	8
Estágio	812 — Turismo e lazer	Em contexto de trabalho	2.º Ano	Semestral			810	640	810	30
<i>Total</i>					990	545	2 250	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

314428728

